
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dr. Gimenez</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: **23601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, ao Órgão: **23601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso** o valor de **R\$425.932,35 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, na **Ação 1248 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Esportivos e de Lazer**, Programa 521, na Fonte 100, na região 9900 – Estado, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – Secretaria de Estado de Fazenda, da Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares**, o valor de **R\$425.932,35 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva visa dar suporte técnico, logístico e/ou financeiro às iniciativas esportivas e de lazer para ampliação do acesso da população ao esporte e lazer no Estado, sobretudo na região Sudoeste, que comporta 22 municípios, região deste parlamentar, aos municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

A presente emenda visa ainda atender o disposto na emenda constitucional nº 82 de 2019.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Novembro de 2019



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Dr. Gimenez
Deputado Estadual